DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/86

"Dispõe sobre a fixação da Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de São João da' Boa Vista, para o exercício de 1986".

EU, VER JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o - seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica fixada para o p eríodo de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1.986, a Verba de representação ao Prefeito Municipal de São João da - Boa Vista, na importância mensal equivalente a 15 (quinze) salários mínimos em vigência na região.

ARTIGO 2º :- A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

.....